RESOLUÇÃO Nº629/2019.

Fica estabelecido no mês de dezembro do corrente ano, Abono de Natal, aos Servidores do Poder Legislativo do Município de Piraí - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - No mês de dezembro de corrente ano, fica estabelecido Abono de Natal, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) aos servidores ativos da Câmara Municipal de Piraí, a ser pago exclusivamente no mês ora em curso.

Parágrafo único – Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos casos expressos no §4º, do art. 39, da Constituição Federal de 1988, obedecido em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Carta Magna.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão atendidas pela verba própria do orçamento em vigor, que sendo necessário será suplementada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Piraí, 09 de dezembro de 2019.

Alex Joaquim da Silva
Presidente